



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Seca

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Objeto da contratação: Aquisição de veículo automotor zero-quilômetro, com capacidade mínima para 5 lugares

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a necessidade de adquirir 01 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, do tipo SUV compacto, destinado ao atendimento das atividades de vistoria, fiscalização, inspeção e demais ações de campo realizadas pelo Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura.

A renovação da frota mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento do Departamento, considerando que o veículo atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do tempo de uso e da utilização frequente em atividades de campo, ocasionando aumento da necessidade de manutenções e comprometendo sua disponibilidade para atendimento contínuo das demandas do setor.

A aquisição de um novo veículo proporcionará maior segurança e confiabilidade aos servidores, melhores condições de deslocamento e maior disponibilidade para a realização das atividades de fiscalização e vistoria ambiental, além de contribuir para a redução de custos decorrentes de manutenções corretivas e paralisações do veículo atualmente utilizado.

A opção pelo tipo SUV compacto está relacionada às características das atividades desenvolvidas pelo Departamento, que demandam deslocamentos tanto em vias urbanas quanto em estradas não pavimentadas e acessos rurais do Município, sendo necessária uma solução com características compatíveis com diferentes condições de trafegabilidade e que permita o transporte de servidores, equipamentos e materiais utilizados nas atividades de campo.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento à necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado, tanto sob o aspecto técnico da forma de disponibilização dos veículos, quanto sob o aspecto do modelo de contratação.

a. Pregão eletrônico pelo critério de menor preço: Esta solução apresenta-se adequada para a Administração, tendo em vista que a aquisição do veículo possui especificações e padrões de desempenho objetivamente definidos no Termo de Referência. A realização de pregão eletrônico pelo critério de menor preço possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando competitividade, transparência e economicidade na contratação. A aquisição permitirá a incorporação definitiva do veículo ao patrimônio público, contribuindo para o atendimento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Meio Ambiente e para a execução das atividades de fiscalização e demais serviços de competência do Município.

b. Locação de veículos: A contratação de locação poderia ser considerada para disponibilização imediata sem investimento inicial elevado. Contudo, essa alternativa não se mostra adequada, pois não resulta na incorporação dos veículos ao patrimônio municipal. Tratando-se de uma demanda permanente e de longo prazo para a prestação de atividades permanentes do Departamento de Meio Ambiente, a aquisição direta via registro de preços é economicamente mais eficiente e estratégica para o fortalecimento da frota própria.

c. Compra direta ou contratação emergencial: A realização de contratação emergencial ou compra direta não é a solução ideal, visto que a demanda por transporte na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente é contínua, permanente e plenamente previsível. A necessidade deve ser atendida mediante adequado planejamento e realização de procedimento licitatório regular, o que garante a ampla competitividade, a segurança jurídica e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário.

Assim, conclui-se que a alternativa mais viável consiste na realização de pregão eletrônico pelo critério de menor preço. Por se tratar de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, esta modalidade permite que o Departamento de Meio Ambiente renove a frota de forma gradual e eficiente, assegurando a continuidade das ações de fiscalização ambiental, a segurança das equipes e dos usuários, e a otimização dos recursos públicos por meio da seleção do menor preço por





item.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, destinada à aquisição de 01 (um) veículo automotor zero-quilômetro, não constava inicialmente no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Restinga Sêca para o exercício de 2026. Sua inclusão deverá ser providenciada em razão da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Dessa forma, a contratação será devidamente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC), em conformidade com o planejamento institucional e com as necessidades da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Todas as peculiaridades do objeto, como características, forma de fornecimento, prazos e obrigações das partes, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Termo de Referência.

A aquisição do veículo deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento das necessidades da Administração Pública:

Qualidade e conformidade do bem

O veículo fornecido deverá ser novo, zero-quilômetro, em linha regular de fabricação, sendo vedada a oferta de modelos descontinuados ou com ano de fabricação/modelo inferior ao exigido.

Todos os equipamentos, itens de segurança, tecnologia e conforto exigidos neste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser originais de fábrica (de série ou opcionais de linha do fabricante), sendo expressamente proibida a instalação de acessórios e adaptações de forma complementar ou em regime de pós-venda pelas concessionárias/licitantes.

Normas técnicas e regulamentação: Os veículos deverão observar rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do CONTRAN, vindo equipados com todos os itens de segurança obrigatórios. Além disso, devem cumprir as regulamentações ambientais vigentes quanto à emissão de gases e ruídos.

Garantia dos produtos: A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem limite de quilometragem. A garantia deverá abranger vícios de fabricação e defeitos mecânicos, elétricos e eletrônicos, assegurando a substituição de componentes ou do próprio bem, caso apresentem inconformidades com as especificações registradas em ata.

Entrega e logística: A fornecedora deverá entregar os veículos em perfeitas condições de uso, devidamente emplacados e licenciados junto ao DETRAN/RS, com o primeiro CRLV já em nome da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca. O transporte até o local de entrega deve ser realizado obrigatoriamente por meio de caminhão-plataforma ou guincho, sendo vedada a entrega dos veículos rodando.

Prazos: O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, garantindo a renovação tempestiva da frota municipal.

Responsabilidade da fornecedora: A fornecedora será integralmente responsável por todos os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, licenciamento e emplacamento inicial. Deverá ainda garantir assistência técnica autorizada em distância compatível com a garantia e a rede de atendimento do fabricante da sede do município para facilitar manutenções e revisões obrigatórias.

Sustentabilidade e durabilidade: A escolha por veículo novo visa a redução de gastos com manutenção corretiva e maior eficiência no consumo de combustível. A fornecedora deverá observar boas práticas de sustentabilidade, visando a racionalização de recursos e a redução de impactos ambientais negativos durante a vida útil dos bens.





Compatibilidade com os objetivos do registro de preços: A aquisição deve contribuir diretamente para o fortalecimento da logística da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados à população, além de assegurar a integridade do patrimônio público por meio da padronização da frota

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme os arts. 6º, XLI; 17, §2º; e 34 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a substituição de veículo de uso do Departamento de Meio Ambiente desde o ano de 2015, portanto sendo a necessidade de 01 (uma) unidade zero-quilômetro do veículo, com as seguintes especificações mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	VEÍCULO 5 LUGARES TIPO SUV, Veículo zero-quilômetro, ano/modelo mínimo 2026; etanol/gasolina; Potência mínima: 105 cv;- Torque mínimo: 12 kgfm;- câmbio manual ou automático; direção elétrica ou eletro-hidráulica; tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; SUV monobloco, 4 portas, cor branca; Altura livre do solo mínima: 18,5 cm; Porta malas mínimo: 360 litros. Airbags frontais e laterais; ABS com EBD; Controle eletrônico de estabilidade e tração; ar-condicionado; vidros e travas elétricas; sistema multimídia ou rádio original com USB e Bluetooth. Protetor de cárter (motor); Roda de liga leve. Entregue emplacado e licenciado.	Unidade	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 117.066,67 (cento e dezessete mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa em contratos similares obtidos no LICITACON e também com orçamentos diretamente com fornecedores da região, conforme preço unitário, referenciais e memória de cálculo contidos na planilha de pesquisa de preços, quando aplicável, e nos documentos que fundamentam a estimativa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, do tipo SUV compacto, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Departamento de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal.

O veículo será utilizado, principalmente, para a realização de vistorias, fiscalizações, inspeções e demais atividades de campo relacionadas às atribuições do Departamento de Meio Ambiente, incluindo o deslocamento de servidores até propriedades rurais e urbanas, áreas de interesse ambiental, empreendimentos, obras, cursos d'água e demais locais necessários ao exercício das atividades administrativas e de fiscalização ambiental.

A aquisição busca proporcionar maior segurança, mobilidade, eficiência e autonomia às equipes técnicas, considerando a necessidade de deslocamentos frequentes tanto em vias urbanas quanto em estradas vicinais e acessos rurais, muitas vezes em condições adversas de pavimentação e trafegabilidade.

A solução contempla, portanto, a disponibilização de veículo novo, adequado às características das atividades de campo desenvolvidas pelo Departamento, com capacidade para transportar servidores, equipamentos, documentos e materiais necessários às ações de vistoria e fiscalização, contribuindo para a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos ambientais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Da mesma forma, o art. 40, § 2º, da referida Lei estabelece que, na aplicação do princípio do parcelamento, devem ser considerados, entre outros aspectos, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da competição, desde que preservada a economicidade e os parâmetros de qualidade.

No presente caso, não se mostra tecnicamente viável ou economicamente vantajoso o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero-quilômetro, destinado ao atendimento das atividades do Departamento de Meio Ambiente.

Trata-se de objeto unitário e indivisível, cuja finalidade somente será plenamente atendida mediante o fornecimento do veículo completo, com todos os equipamentos, componentes e características estabelecidas nas especificações da contratação. A aquisição de seus componentes ou características de forma separada não proporcionaria solução funcional à necessidade identificada pela Administração.

Ademais, o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses em que o parcelamento não deverá ser adotado, inclusive quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendarem a aquisição do item de um mesmo fornecedor, bem como quando o objeto configurar sistema único e integrado e houver risco ao conjunto pretendido.

Dessa forma, considerando que se pretende a aquisição de um único veículo, não há unidades autônomas que possam ser licitadas separadamente sem descaracterizar a solução pretendida. Assim, a contratação deverá ser realizada em item único, buscando-se assegurar a obtenção de um veículo integralmente compatível com as necessidades operacionais do Departamento de Meio Ambiente, sem prejuízo da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do veículo pretendido, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Aprimorar a capacidade operacional do Departamento de Meio Ambiente, proporcionando melhores condições para a realização das atividades externas de sua competência;

Garantir maior mobilidade e autonomia às equipes técnicas para a realização de vistorias, fiscalizações, inspeções e demais atividades de campo;

Facilitar o acesso a propriedades rurais, áreas de interesse ambiental, empreendimentos, obras, cursos d'água e demais locais que necessitem de acompanhamento ou fiscalização pelo Município;

Reduzir a dependência da disponibilidade de outros veículos da Administração Municipal, especialmente aqueles destinados a outros setores e serviços;

Proporcionar maior segurança e conforto aos servidores durante os deslocamentos para atividades de campo;

Possibilitar o transporte adequado de equipamentos, materiais, documentos e instrumentos necessários à execução das atividades técnicas e de fiscalização;

Dar maior agilidade ao atendimento das demandas ambientais, contribuindo para a realização de vistorias dentro dos prazos administrativos e para o acompanhamento das situações que demandem atuação do Poder Público;

Garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos ambientais, fortalecendo as ações de fiscalização, monitoramento e gestão ambiental desenvolvidas pelo Município;

Dispor de veículo novo e adequado às condições de utilização previstas, com expectativa de maior confiabilidade operacional e redução da necessidade de manutenções decorrentes do desgaste de veículos mais antigos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, incluindo:

Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do veículo, requisitos e especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia, assistência técnica e demais exigências





pertinentes;

Realização da pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, a fim de estimar o valor da contratação e verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado;

Verificação da disponibilidade orçamentária e indicação dos recursos necessários para fazer frente à despesa;

Designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável;

Definição do local e das condições para recebimento do veículo, incluindo a conferência das especificações, documentação, equipamentos e demais requisitos previstos no Termo de Referência;

Planejamento quanto à utilização, guarda, abastecimento e manutenção do veículo, de modo a assegurar sua adequada conservação e disponibilidade para as atividades do Departamento de Meio Ambiente;

Verificação da documentação necessária para o recebimento e registro do veículo, incluindo os procedimentos relativos ao emplacamento e demais obrigações administrativas pertinentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação com outras contratações realizadas pela Administração, tais como serviços de manutenção da frota, aquisição de combustíveis, contratação de seguros veiculares e eventuais serviços de plotagem/identificação dos veículos.

Tais contratações são consideradas complementares ao pleno funcionamento dos veículos, não havendo, contudo, dependência direta para a execução do objeto desta contratação uma vez que a utilização do veículo dependerá da estrutura e dos contratos de apoio já disponíveis na Administração.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do veículo poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível, emissão de gases poluentes e geração de resíduos provenientes de manutenção, como óleo lubrificante, filtros, pneus e baterias.

Como medidas de mitigação, deverá ser priorizado veículo que atenda aos padrões ambientais e de eficiência energética vigentes, além da realização de manutenção preventiva e da destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Considerando a aquisição de 01 (um) veículo, os impactos previstos são pontuais e passíveis de controle e mitigação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas descritas e no planejamento orçamentário existente, declara-se que a contratação é viável e representa a solução mais adequada às necessidades do Município, em conformidade com os padrões de mercado.

Restinga Sêca, 13 de Outubro de 2026.

PEDRO ADRIANO MÔNEGO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e
Meio Ambiente

ALANA TAIS FACCO

Engenheira Florestal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: PFXX.GAxW.E9Yj

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Alana Tais Facco**

CPF: ***.368.180-**

Data: Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 15:19:05

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Pedro Adriano Monego**

CPF: ***.149.830-**

Data: Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 18:51:23

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/bDF46>